



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

LEINº 1.118/2016

Dispõe sobre a Criação do programa "Aluno Saudável Aprende Melhor", no âmbito das escolas municipais de Serrinha, e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o programa "Aluno Saudável Aprende Melhor", no âmbito das escolas municipais de Serrinha.

Art. 2º. O programa "Aluno Saudável Aprende Melhor" consiste na gestão integrada das áreas de educação e saúde pública do município, para que sejam realizadas prevenções periódicas contra doenças nos alunos da rede pública municipal de ensino, monitorando a saúde e melhorando o rendimento escolar.

§. Único - No primeiro mês de cada ano letivo, serão promovidos eventos com debates, palestras, entre outras ações, no âmbito das unidades escolares, direcionados aos pais para abordar temas relativos à saúde e vida escolar dos seus filhos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 28 de junho de 2016.


Vera Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL